GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

R. 939
3380
5

LEI Nº 739, DE 30 DE MAIO DE 1.966
****

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVÊRNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS, DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA SER APLICADO NA EXTENSÃO DA RÊDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro de Cr.$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) para ser aplicado na extensão da rêde de abastecimento de água do Município, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura